



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**PORTARIA Nº. 18.322 DE 03 DE JULHO DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

**Considerando** o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

**Considerando** o requerimento de afastamento devido à desincompatibilização para as eleições do ano 2024, sob o Protocolo nº. 2.598, de 02 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ DO CARMO DE SOUZA**, a partir de 06 de julho de 2024, com a respectiva remuneração nos termos do Art.109, parágrafo único, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1.993.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL

---